

PROJETO DE LEI Nº 1.162/2011

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Pelo presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.162/2011 que ***“Inclui meta no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2010/2013, Lei Municipal nº 986/2009, e nas Leis de Diretrizes Orçamentárias para os exercícios de 2011 e 2012, Leis Municipais nºs 1.083/2010 e 1.141/2011, bem como autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e dá outras providências”***.

Para o conhecimento dos nobres edis, esclarecemos que o valor que se requer abertura de créditos especiais e inclusão no PPA e LDOs 2011 e 2012, será utilizado para o pagamentos do custeio mensal do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Serra Gaúcha – CISGA, do qual o Município faz parte.

Diante do acima exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**, colocando-nos à disposição desta Casa Legislativa para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente, subscrevemo-nos.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL**

EXMO. SR.

VEREADOR LIBERATO SARTORI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 1.162/2011

“Inclui meta no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2010/2013, Lei Municipal nº 986/2009, e nas Leis de Diretrizes Orçamentárias para os exercícios de 2011 e 2012, Leis Municipais nºs 1.083/2010 e 1.141/2011, bem como autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e dá outras providências”.

MARINO ANTONIO TESTOLIN, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2010/2013 (PPA), Lei Municipal nº 986/2009, e nas Leis de Diretrizes Orçamentárias para os exercícios de 2011 e 2012 (LDOs), Leis Municipais nºs 1.083/2010 e 1.141/2011, a seguinte meta:

03 – Administração

122 – Administração Geral

086 – Cooperativismo e Associativismo

0.005 – Participação Consórcio Público - CISGA

Objetivo: Custeio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Serra Gaúcha – CISGA

Ações: Pagamentos mensais conforme contrato de rateio

Recursos: – Próprios

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

03 – Administração

122 – Administração Geral

086 – Cooperativismo e Associativismo

031220086.0.005 – Participação Consórcio Público – CISGA

3.3.71.41.00.0000 – CONTRIB. P/MANUT. CONSÓRCIOS R\$ 2.400,00

Recursos: 0001 – Próprios.

Art. 3º. Servirá como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo 2º da presente Lei, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

041220010.2.008 – Conservação Veículos de uso da Administração

3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV. TERC. – P. J. (25) R\$ 2.400,00

Recursos: 0001 – Próprios

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 20 de outubro de 2011.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL**